



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**5ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO (RETIFICADO)**

**EXERCÍCIO DE 2018**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO (RETIFICADO)**  
EXERCÍCIO DE 2018



**1. PARTES**

EMISSORA	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ	06.981.180/0001-16
COORDENADOR LÍDER	Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

**2. EMISSÃO**

**SÉRIE ÚNICA**

CÓDIGO DO ATIVO	CMGD15
DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.575.000.000,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	157.500
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	146,50% da Taxa DI
ESPÉCIE	Real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para o pagamento parcial do saldo devedor das debêntures da 4ª (quarta) emissão da Emissora.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	N/A

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagontrustee.com.br](mailto:covenants@pentagontrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão

**3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2018**

**SÉRIE ÚNICA**

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/01/2018		46.5877
15/02/2018		81.2594
15/03/2018		75.025
15/04/2018		76.5902
15/05/2018		72.2752
15/06/2018		79.5313
15/07/2018		75.9026
15/08/2018		79.5313
15/09/2018		79.5313

15/10/2018		68.6981
15/11/2018		79.6515
15/12/2018		76.0172

#### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2018

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	157.500	157.500	0	0	0	0	0	0

#### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

##### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

Em AGE, iniciada em 11/06/2018 e finalizada em 12/06/2018, foi aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo às edições da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 47.154/2017.

##### **ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES**

Não foram realizadas assembleias no período.

##### **FATOS RELEVANTES**

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

#### 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA\*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA	N/A	Limite<=7,5 Apurado=3,47 Atendido	N/A	Limite<=4,5 Apurado=3,97 Atendido
Dívida Líquida/ EBITDA da Fiadora	N/A	Limite<=4,5 Apurado=3,17 Atendido	N/A	Limite<=4,25 Apurado=3,07 Atendido

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagontrustee.com.br](mailto:covenants@pentagontrustee.com.br)

#### 7. GARANTIAS DO ATIVO

##### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

## 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Montante Mínimo Mensal de Recebíveis	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotrustee.com.br](mailto:garantia@pentagonotrustee.com.br)

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"	Item 9 deste relatório

Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “ <i>existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período</i> ”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: “ <i>declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função</i> ”	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

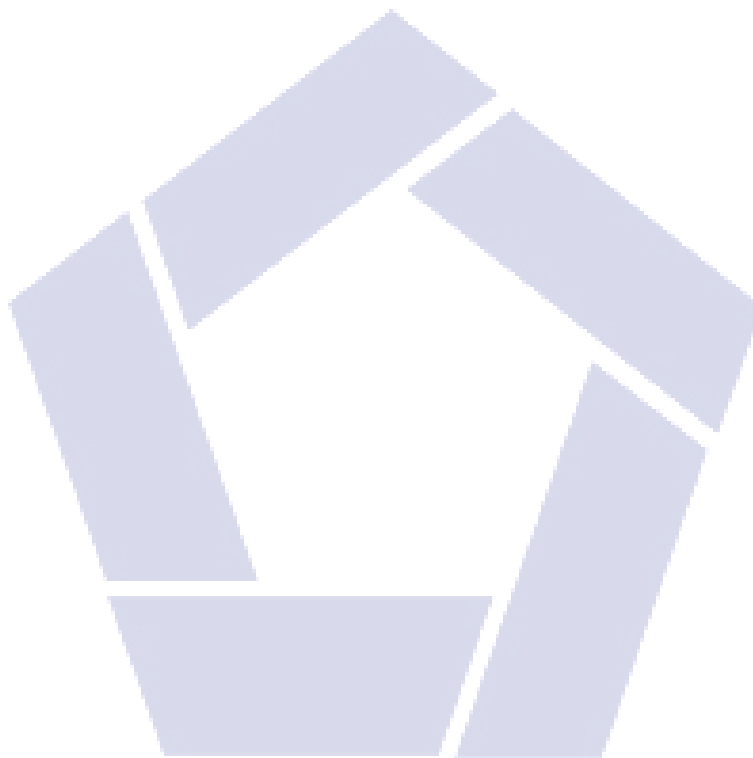
A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	10.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	29/04/2018
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,74% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	5.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/11/2019
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	116,50% da Taxa DI
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.350.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	480.000, 200.000 e 670.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/02/2017, 15/02/2019 e 15/02/2022, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,90% a.a., IPCA + 6% a.a. e IPCA + 6,20% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.400.000.000,00



**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO (RETIFICADO)**

EXERCÍCIO DE 2018



<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	140.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/12/2018
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	97.275 e 2.725, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2018 e 15/07/2020, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,60% a.a. e IPCA + 8,0670% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (sucessora por incorporação da CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CEMIGTELECOM)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	27.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.700
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	22/04/2019
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	128,50% da Taxa DI
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª (Privada)/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.520.120.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Suporte de Acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	760.060 e 760.060, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/10/2037 e 28/06/2038, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	IPCA + 6,5% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	420.000.000,00



<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Suporte de Acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	4.200
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	27/12/2022
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	IPCA + 6,20% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Suporte de acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	20.000, e 50.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2022 e 15/04/2024, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	IPCA + 7,0537% a.a. e IPCA + 7,4943% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

#### Notas Promissórias

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/Única
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	400.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval e alienação fiduciária de ações
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	400
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	24/10/2019
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	151,00% da Taxa DI
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.*

I. **Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG.

II. **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:**

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO FIDUCIÁRIA**

Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, principal da dívida, juros remuneratórios, encargos moratórios, multa convencional e outros acréscimos aplicáveis e demais obrigações pecuniárias principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas não limitado a, aquelas devidas ao Agente Fiduciário, a título de indenização, custos e despesas para salvaguarda dos direitos dos Debenturistas, incluindo na constituição, formalização, ressarcimento de toda e qualquer importância comprovadamente desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e da execução de garantias prestadas relativamente às Debêntures, excussão e/ou execução das garantias previstas na Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), a Cedente cede fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretroatável, tudo em conformidade com o disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728/65”), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei 9.514/97”), e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), dos seguintes direitos creditórios (em conjunto, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”):

a) direitos creditórios relacionados ao fornecimento e distribuição de energia elétrica em decorrência dos Contratos de Concessão descritos no Anexo II ao presente Contrato e recebidos pelos Bancos Arrecadores, no valor de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) mensais, até a liquidação das Obrigações Garantidas (“Recebíveis de Energia”);

b) direitos creditórios relacionados à arrecadação dos Recebíveis de Energia em decorrência dos Contratos de Arrecadação descritos no Anexo III ao presente Contrato (“Recebíveis de Arrecadação”, e, em conjunto com os Recebíveis de Energia, os “Recebíveis”); e

c) direitos creditórios relacionados à Conta Vinculada de titularidade da Cedente, na qual os Recebíveis deverão ser depositados, integralmente disponíveis, livres e desembaraçados, sem qualquer dedução ou desconto de qualquer natureza.”

